**Órgão:** 2001-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

**Data de digitação:** 09/09/2020 **Data da aprovação:** 09/09/2020

Número do Ato Oficial: 1713/2020 Elaborador: JANIA TEREZINHA RACHADEL

Situação: PUBLICADO Nº do processo: SED 19464/2020

## Texto do Ato Oficial

#### EDITAL/1713 de 09/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 1.061, de 30 de outubro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 98, de 06 de dezembro de 2013, ambas do Ministério da Educação, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo para professores cursistas e orientadores de estudo, na Ação Saberes Indígenas na Escola.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para professores cursistas e orientadores de estudo da Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE) ¿ Núcleo SC, 4ª edição, desenvolvida pela UFSC e SED/SC, destinada à formação de professores indígenas da Rede Pública Estadual do Ensino Fundamental, preferencialmente para aqueles que atuam nos anos iniciais (1º ao 5º ano), das etnias Guarani, Kaingang e Laklãnõ/Xokleng, das escolas indígenas de Santa Catarina.
- 1.2 Poderão participar como professores cursistas os orientadores pedagógicos e professores vinculados a escolas indígenas da Rede Pública Estadual, preferencialmente àqueles que atuam junto aos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- 1.3. Poderão participar como orientadores de estudo os professores indígenas vinculados a escolas indígenas da rede de ensino, preferencialmente os professores com experiência na educação básica indígena, que tenham participado das edições anteriores da ASIE e tenham disponibilidade para dedicar-se à formação junto às escolas indígenas.
- 1.4 O candidato interessado, que atenda aos critérios anteriores, deverá indicar no formulário de inscrição sua intenção de atuar como orientador de estudo.

#### 2. DA AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA E DAS VAGAS

- 2.1 A Ação Saberes Indígenas na Escola tem como objetivo promover a formação continuada de professores indígenas que atuam preferencialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nas escolas da Rede Pública Estadual. As práticas escolares de letramento e numeramento abordadas na Ação Saberes Indígenas na Escola estarão relacionadas à temática Territórios de Ocupação Tradicional em Santa Catarina: Passado e Presente. Busca fomentar pesquisas, oferecer recursos que facilitem o aprimoramento das atividades didático-pedagógicas nas aulas dos professores participantes, proporcionar subsídios à elaboração de currículos e definição de metodologias que resultem na elaboração de materiais didáticos e paradidáticos em diversas linguagens, bem como qualificar processos de avaliação das práticas escolares, de letramento e numeramento das comunidades Guarani, Kaingang e Laklãnõ/Xokleng.
- 2.2 Os professores cursistas receberão do MEC/FNDE bolsa mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), durante o período de seis meses a partir do início da Ação e os professores orientadores de estudo receberão bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o mesmo período.

  2.3 O número de orientadores de estudo será determinado pela Coordenação da ASIE proporcionalmente ao número de professores cursistas, escolas e comunidades participantes. Os orientadores de estudo atuarão como articuladores locais em estreita coordenação com os formadores da ASIE Núcleo SC, facilitando o trabalho das equipes de professores cursistas do ponto de vista pedagógico, organizacional e logístico.

  2.4. A Ação Saberes Indígenas na Escola será desenvolvida pelos professores indígenas das três etnias participantes em diversas escolas Guarani, Kaingang e Laklãnõ/Xokleng do estado, as quais serão polos/sedes
- para encontros de formação nos seguintes formatos: 2.4.1 Encontros entre orientadores de estudo e equipe de formadores da ASIE - Núcleo SC;
- 2.4.2 Oficinas de acompanhamento com formadores da ASIE Núcleo SC, orientador de estudos e professores cursistas;
- 2.4.3 Trabalho em espaços formativos dos orientadores de estudo e professores cursistas; e
- 2.4.4 Outros encontros que se fizerem necessários à execução do trabalho e desenvolvimento da Ação Saberes Indígenas na Escola.
- 2.5 A Ação Saberes Indígenas na Escola acontecerá em seis meses com início em setembro de 2020. Os locais, datas e demais informações sobre a Ação Saberes Indígenas na Escola serão organizados pela equipe da ASIE Núcleo SC junto com os participantes da formação e divulgados pela SED, GEREDs e Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis, assim como no sitewww.saberesindigenas.ufsc.br.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, do dia 15 de setembro de 2020 até o dia 22 de setembro às 23h59min, por meio do do preenchimento de formulário disponível nosite da Ação Saberes Indígenas na Escola - Núcleo SC: www.saberesindigenas.ufsc.br

# 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 Para professor cursista, o professor indígena deve estar atuando em escola indígena.
- 4.1.1 Caso o número de inscrições supere o número de vagas disponíveis, será priorizada a participação e avaliação em edições anteriores, seguida da atuação em anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).
- 4.2. Na seleção de orientadores de estudo serão priorizados os seguintes critérios:
- 4.2.1. A experiência como orientador nas edições anteriores da ASIE ¿ Núcleo SC;
- 4.2.2. A avaliação a ser feita por comissão composta pela Equipe ASIE, considerando as edições anteriores da ASIE ¿ Núcleo SC, segundo participação nos encontros e demais atividades, bem como ter realizado as atividades planejadas, entrega de trabalhos e cumprimento dos prazos;

- 4.2.3. A análise da disponibilidade/carga horária para participar das reuniões convocadas pela coordenação.
- 5. DO RESULTADO O resultado será divulgado no site da Ação Saberes Indígenas na Escola Núcleo SC: www.saberesindigenas.ufsc.br no dia 28 de setembro de 2020.

Após a publicação do resultado, o candidato terá o prazo de uma semana para apresentação dos documentos: a) Cópia de RG e CPF;

b) Declaração que comprove vínculo com a escola indígena, a ser disponibilizada pelo(a) diretor(a) da escola, o(a) coordenador(a) responsável pela Educação Escolar Indígena da SED/SC ou respectiva Coordenação Regional de Educação.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O candidato que, no ato da inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 6.2 Os casos omissos serão definidos pela Secretaria de Estado da Educação junto à Equipe do Núcleo UFSC da Ação Saberes Indígenas na Escola e as lideranças indígenas envolvidas.
- 6.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### NATALINO UGGIONI Secretario de Estado da Educação

Dados de publicação

o da publicação: 11/09/2020 Responsável: JANIA TEREZINHA RACHADEL publicação: 21350 Data da publicação: 10/09/2020 Página inicial:

blicação: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO